

O Diretor-Presidente da UNIMED CURITIBA – Sociedade Cooperativa de Médicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.055.772/0001-20, resolve ALTERAR os itens 13.6.1 e 13.6.2 do Edital nº 001/2017, a fim de substituir a modalidade de cadastro virtual para presencial, passando a vigor a seguinte redação:

13.6.1 Durante o Curso de Cooperativismo Presencial, o candidato aprovado será instruído sobre a realização de seu cadastro junto a Unimed Curitiba, sendo que ao final do referido curso, o candidato receberá convocação contendo a data e horário para comparecer na ARC - Assessoria de Relacionamento com o Cooperado da Unimed Curitiba (Rua Itupava, nº 737 - Alto da XV).

13.6.2 O candidato deverá comparecer na data e horário informados na convocação, na ARC - Assessoria de Relacionamento com o Cooperado da Unimed Curitiba, portando todos os documentos abaixo, sem exceção:

- Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/PR (não é válida a da tesouraria):  
<http://www.crmpr.org.br/Declaracoes+PF+10+43350.shtml>;
- Cópia autenticada de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- Cópia do Alvará da Prefeitura (pessoa física) – médico autônomo – consultório ou alvará com domicílio tributário;
- Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação”: <http://www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/>;
- Curriculum Vitae resumido (máximo 2 páginas);
- Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS.

Caso o candidato não tenha a inscrição de Contribuinte Individual ou do PIS, poderá fazer a inscrição acessando o link <http://cnis.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>;

- Certidão Negativa de Débitos INSS - “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual”;
- De posse do número da inscrição NIT/PIS, poderá acessar o link: <http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>;

Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS - <http://www.previdencia.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/inss/rede-de-atendimento/>

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;>
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná; orientações através do link [http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/;](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/)
- Certidão Negativa do 2º Distribuidor emitida em Curitiba (ações cíveis da 1ª à 22ª varas cíveis), sendo que no caso de POSITIVA, apresentar declaração explicativa emitida pela vara na qual tramita o processo;
- Certidão Negativa de Títulos e Protestos emitida em Curitiba ou em cidade localizada na área de abrangência da Unimed Curitiba na qual o médico possui domicílio e exerce a atividade profissional;
- Documento Comprobatório de inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (exceto médicos anesthesiologistas). O candidato deverá apresentar os números de CNES dos endereços que desejar cadastrar junto à Unimed Curitiba. [http://cnes.datasus.gov.br/.](http://cnes.datasus.gov.br/)

13.6.2.1 Em tal data será necessária a integralização das quotas- partes, a qual poderá ser feita à vista, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou em uma entrada de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) e o valor remanescente em 23 (vinte e três) parcelas iguais.

13.6.2.2 O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:

- Data de expedição do RG;
- Data de inscrição do CRM;
- Dados dos dependentes IR (nome, data de nascimento e CPF);
- Carteira de trabalho se possuir;
- Carteira de motorista se possuir;

- CNES do endereço de atendimento.

13.6.2.3 Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato deverá trazer, caso possua, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária - NOTIVISA.

13.6.2.4 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Curitiba.

13.6.2.5 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e após o prazo de 15 dias deverá retornar à ARC - Assessoria de Relacionamento com o Cooperado para receber orientações para o início dos atendimentos como médico cooperado.

Curitiba – PR, 04 de agosto de 2017.

**DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY**  
Diretor Presidente